



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 6.601/PMMA/2025.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO NO
CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO ESF
SENHORA LUCINEIA MARQUES PERSCH
MARIANO, CONFORME LEI N.
2.291/PMMA/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **LUCINEIA MARQUES PERSCH MARIANO**, brasileira, matrícula nº. 8604, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do **CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO ESF**, 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de setembro de 2024, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município- OAB/RO-2209